



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 2015
(Do Sr. VICENTE CÂNDIDO)

**Altera o art. 41 da
Resolução n. 17, de 1989 -
Regimento Interno da Câmara dos
Deputados, acrescentando Item
XXIV.**

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O artigo 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar Acrescido do seguinte ítem:

“Art. 41.....

I -

XXIV – decidir pela realização de Audiência Pública Conjunta entre duas ou mais comissões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva regulamentar a realização de audiências públicas conjuntas nas Comissões, de forma a agilizar e otimizar o comparecimento de autoridades e da sociedade civil nesses eventos. Um exemplo das dificuldades existentes é o fato de que, com frequência, várias comissões aprovam convites a ministros de estados para comparecerem e explanar sobre os mais diversos temas, diferentes em uma ou outra comissão. A medida proposta permitirá que por decisão dos presidentes de duas ou mais comissão se faça uma única reunião para ouvir os convidados em uma única vez, sem a necessidade de se aprovar aditamentos para que elas, efetivamente, se realizem.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em ____/ de abril de 2015

DEPUTADO Vicente Cândido

(PT/SP)